OFICIAL PÚBLICO
Dr.ª CÉLIA
CORDEIRO

Pasta

_____/2018

Rúbrica

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

---Aos catorze dias de maio de dois mil e dezoito, nesta Vila de Soure, edifício dos Paços do Concelho, perante mim, Célia Marisa Rodrigues Cordeiro, Dr.ª., no exercício das funções de oficial público deste Município, por despacho do Senhor Presidente, datado de sete de março de dois mil e dezoito, compareceram como outorgantes:----------

PRIMEIRO

---MÁRIO JORGE DA COSTA RODRIGUES NUNES, , natural da

residente

, freguesia de , concelho que **outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Soure, que neste ato, e ao abrigo do preceituado na alínea f), do número 2, do artigo 35º da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, intervém em representação do----------MUNICIPIO DE SOURE, com o número de identificação de pessoa coletiva 507.103.742**, com sede na Praça da República, na vila, freguesia e concelho de Soure, qualidade que verifiquei por conhecimento pessoal, e poderes para o ato, pelo artigo 35.º da referida Lei número 75/2013, e suficiências de poderes pela ata da 20.º reunião da Câmara Municipal realizada aos vinte dias do mês de outubro do ano dois mil e dezassete, ponto três.----------

--- Doravante designado por primeiro outorgante.----------

SEGUNDA

FERNANDO DOS SANTOS MENDES GOMES, natural

Cartão do Cidadão número válido até 12/02/2022, emitido

OFICIAL PÚBLICO
Dr.ª CÉLIA
CORDEIRO

Pasta

_____/2018

Rúbrica

pela entidade competente da Republica Portuguesa, **que outorga na qualidade de sócio-gerente e em representação de----------**

TSE – TECNICOS AO SERVIÇO DAS EMPRESAS LDA, com sede na Edificio Tricana - Rua Padre Estêvão Cabral, n.º 120 – Sala 301, freguesia Sé Nova, Santa Cruz, Almedina e São Bartolomeu, concelho de Coimbra, registada na Conservatória do Registo Comercial de Coimbra, sob o número único de matricula e de identificação fiscal **503.231.401**, com o capital social de €30.000,00 (trinta mil euros), tendo feito certos a sua qualidade e poderes através da consulta de Certidão de Registo Comercial Permanente, no portal do cidadão, com o código de acesso tendo sido hoje visualizada on-line,----------

--- Doravante designado por segunda outorgante. ----------

Verifiquei as suas identidades, do primeiro outorgante por ser do meu conhecimento pessoal e do segundo outorgante por exibição do referido Cartão do Identificação.----------

Entre eles é celebrado o presente contrato de prestação de serviços, que se rege pelas cláusulas seguintes:----------

Primeira

(Objecto)

O presente contrato tem por objecto o fornecimento, pelo segundo outorgante ao primeiro outorgante, da prestação de serviços no âmbito do Processo **"Serviços Municipais / Inventariação do Património / SNC-AP / Contabilidade Analítica – Implementação".----------**

Estes serviços serão fornecidos de acordo com o estatuído no respectivo caderno de encargos e pelos termos da proposta apresentada, elementos cujo

OFICIAL PÚBLICO
Dr.ª CÉLIA
CORDEIRO

Pasta

_____/2018

Rúbrica

conteúdo as partes dizem conhecer perfeitamente, dispensando assim a sua leitura, documentos que constituem parte integrante do presente contrato, e que se encontram arquivados no processo do respectivo fornecimento.----------

Segunda

(Local da entrega dos bens/prestação dos serviços)

Os serviços serão prestados no concelho de Soure, nos locais designados no caderno de encargos, devendo os documentos e elementos resultantes do fornecimento ser entregues na Câmara Municipal de Soure, ou em qualquer outro local a indicar por esta.----------

Terceira

(Prazo da Prestação de Serviços)

A prestação de serviços a realizar no âmbito do presente contrato deverá ser executada na totalidade **até trinta e um de dezembro de dois mil e dezoito**, não obstante alterações ou correcções que poderão surgir durante o processo de elaboração por imposição do primeiro outorgante.----------

Quarta

(Preço e condições de pagamento)

O encargo total deste contrato é de **€ 29.800,00 (vinte e nove mil e oitocentos euros)**, ao qual acrescerá IVA à taxa legal em vigor.----------

O pagamento da prestação dos serviços será efectuado da forma e condições estabelecidas no caderno de encargos, ou seja, mensalmente, ao qual acrescerá o respectivo IVA. ----------

As facturas emitidas de acordo com o Plano de Pagamentos, deverão ser apresentadas na data de emissão.----------

OFICIAL PÚBLICO
Dr.ª CÉLIA
CORDEIRO

Pasta

_____/2018

Rúbrica

Não sendo apresentadas na data de emissão, o prazo de vencimento conta-se a partir da data de apresentação da correspondente factura. ----------

A apresentação da fatura, mencionada no número anterior, pode ser efetuada por correio, devendo o primeiro outorgante confirmar a sua receção, sob pena de a mesma se considerar apresentada no 5.º dia seguinte à data de expedição. ----------

Quinta

(Sigilo)

O segundo outorgante garantirá o sigilo quanto a informações e documentação, técnica ou não técnica, comercial ou outra, que os seus técnicos venham a ter conhecimento relacionadas com a actividade do primeiro outorgante, ao abrigo ou em relação com a execução do presente contrato.----------

Sexta

(Aceitação)

Durante a execução do presente contrato, o primeiro outorgante poderá sugerir as alterações e correcções que entender necessárias.----------

Sétima

(Cessão da posição contratual)

O segundo outorgante não poderá ceder a sua posição contratual ou qualquer dos seus direitos ou obrigações decorrentes do presente contrato, sem autorização da primeira outorgante. ----------

A cessão da posição obedece ao disposto nos artigo 316.º e seguintes do C.C.P.----------

Oitava

(Penalidades)

OFICIAL PÚBLICO
Dr.ª CÉLIA
CORDEIRO

Pasta

_____/2018

Rúbrica

No caso de incumprimento do prazo global do fornecimento do serviço contratado, e por causa imputável ao segundo outorgante, será aplicada uma multa diária, de valor igual à razão do preço global de adjudicação pelo prazo previsto para a execução do fornecimento.----------

Nona

(Casos fortuitos ou de força maior)

Exceptuam-se da cláusula anterior os atrasos decorrentes da demora na entrega dos elementos a fornecer pelo primeiro outorgante nos termos do Caderno de encargos devidos a força maior reconhecidos pelo primeiro outorgante. ----------

Nenhuma das partes incorrerá em responsabilidade se por caso fortuito ou por força maior, for impedido de cumprir as obrigações assumidas neste contrato.--

A parte que invocar casos fortuitos ou de força maior deverá comunicar e justificar tais situações à outra parte, bem como informar o prazo previsível para restabelecer a situação.----------

Décima

(Patentes, licenças e marcas registadas)

São da responsabilidade do segundo outorgante quaisquer encargos decorrentes da utilização, no fornecimento, de marcas registadas, patentes registadas ou licenças. ----------

Caso o primeiro outorgante venha a ser demandado por ter infringido, na execução do contrato, qualquer dos direitos mencionados no número anterior, o segundo outorgante indemniza-o de todas as despesas que, em consequência, haja de fazer e de todas as quantias que tenha de pagar seja a que título for. ----------

OFICIAL PÚBLICO
Dr.ª CÉLIA
CORDEIRO

Pasta

_____/2018

Rúbrica

Décima Primeira

(Rescisão do contrato)

O incumprimento, por uma das partes, dos deveres resultantes do presente contrato confere, nos termos gerais de direito, à outra parte o direito de rescindir o contrato, sem prejuízo das correspondentes indemnizações legais.--

Para efeitos do disposto no número anterior, considera-se incumprimento definitivo quando houver atraso na prestação do serviço.----------

Décima Segunda

(Foro competente)

Para todas as questões emergentes do contrato será competente o Tribunal Administrativo e Fiscal de Coimbra.----------

Décima Terceira

(Prevalência)

Fazem parte integrante do presente contrato o convite, o caderno de encargos e a proposta que foi apresentada pelo segundo outorgante. ----------

Em caso de dúvidas prevalece em primeiro lugar o texto do presente contrato, seguidamente o caderno de encargos e o convite e em último lugar, a proposta que foi apresentada pelo segundo outorgante.----------

Décima Quarta

(Disposições finais)

Os pagamentos ao abrigo do presente contrato serão efectuados após a verificação dos formalismos legais em vigor para o procedimento da contratação pública. ----------

---O procedimento de ajuste directo foi autorizado por deliberação da Câmara Municipal de dezoito de dezembro de dois mil e dezassete, ponto cinco.----------

OFICIAL PÚBLICO
Dr.ª CÉLIA
CORDEIRO

Pasta

_____/2018

Rúbrica

---A prestação de serviços objecto do presente contrato foi adjudicado, aprovada a respectiva minuta do contrato e autorizada a realização da despesa, por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal em vinte de março de dois mil e dezoito e ratificado por deliberação da Câmara Municipal em vinte e seis de março de dois mil e dezoito, ponto trinta.----------

---A despesa inerente ao presente contrato, ficou cativa na conta do orçamento municipal relativa as Classificações Orgânico-Económica: zero um zero dois – zero dois zero dois catorze, e contêm o compromisso número cinquenta e oito mil quinhentos e onze de dois mil e dezoito, conforme informação prestada pelo Departamento de Administração Geral, Finanças e Recursos Humanos que se arquiva;----------

---**Pelo segundo outorgante** foi dito que aceita em nome da sua representada **TSE – TECNICOS AO SERVIÇO DAS EMPRESAS LDA**, o presente contrato de prestação de serviços nos precisos termos exarados, declara ainda que já o leu pelo que dispensa a sua leitura por já conhecer o seu conteúdo.----------

---ARQUIVADO:----------

---Fotocópia Autenticada do despacho do Presidente da Câmara Municipal de 20/03/2018;----------

---Fotocópia Autenticada das atas das reuniões da Câmara Municipal de 20/10/2017, ponto 3 ; de 18/12/2017, ponto 5 e de 26/03/2018, ponto 30;---------

---Declaração conforme modelo constante do Anexo II ao C.C.P., emitida pelo segundo contraente em 26/03/2018;----------

---Certidão Permanente do registo comercial, disponível on-line com o código de acesso subscrita em 16/05/2016 e válida até 16/05/2018 e visualizada hoje on-line no portal do cidadão;----------

OFICIAL PÚBLICO
Dr.ª CÉLIA
CORDEIRO

Pasta

_____/2018

Rúbrica

---Fotocópia do certificado de registo criminal da TSE – Tecnicos ao Serviço das Empresas Lda, emitido em 23/03/2018 e válido até 23/06/2018, pela Direção-geral da Administração da Justiça do Ministério da Justiça – Balcão dos Serviços Centrais, comprovativo de que nada consta acerca da pessoa atrás identificada, disponível e visualizado hoje on-line com o código de autenticação e acesso , no sitio da internet https://registocriminal.justica.gov.pt/;----------

---Fotocópia do certificado de registo criminal do gerente Fernando dos Santos Mendes Gomes, emitido em 23/03/2018 e válido até 23/06/2018, pela Direção-geral da Administração da Justiça do Ministério da Justiça – Balcão dos Serviços Centrais, comprovativo de que nada consta acerca da pessoa atrás identificada, disponível e visualizado hoje on-line com o código de autenticação e acesso no sitio da internet https://registocriminal.justica.gov.pt/;----------

--- Declaração emitida pelo Instituto da Segurança Social, I.P., em 16/01/2018, válida até 16/05/2018, com o número 16513051, comprovativa da situação contributiva regularizada;----------

---Fotocópia da certidão emitida pela Direção-Geral dos Impostos, emitida em 12/05/2018, válida até 12/08/2018, e validada hoje no portal das finanças, através do código KAYPFG5U811Q;----------

---Informação prestada pelo Departamento de Administração Geral, Finanças e Recursos Humanos, do cabimento e compromisso da despesa inerente ao presente contrato, na conta do orçamento municipal relativa a Classificação Orgânico-Económica 0102 020214, e contêm o compromisso número 58511/2018, datada de 26/03/2018.----------

OFICIAL PÚBLICO
Dr.ª CÉLIA
CORDEIRO

Pasta

_____/2018

Rúbrica

ESTE CONTRATO, QUE O VÃO ASSINAR NA MINHA PRESENÇA, FOI LIDO AOS OUTORGANTES E AOS MESMOS EXPLICADO O SEU CONTEUDO, EM VOZ ALTA E NA PRESENÇA DE TODOS.----------

ASSINATURAS:

--- O outorgante, **MÁRIO JORGE DA COSTA RODRIGUES NUNES**, em representação do Município de Soure; ----------

---

--- O outorgante, **FERNANDO DOS SANTOS MENDS GOMES,** em representação de TSE – TECNICOS AO SERVIÇO DAS EMPRESAS LDA;-----

---

--- A Oficial Público, **CÉLIA MARISA RODRIGUES CORDEIRO;----------**